

FATO RELEVANTE

J. MACÊDO S.A.

COMPANHIA ABERTA – CVM: 2115-6

CNPJ: 14.998.371/0001-19

NIRE: 23.3.0002679-9

A **J.MACÊDO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Bairro Cais do Porto, CEP 60.180-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.998.371/0001-19 (“Companhia”), para os fins do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e demais legislações e regulamentações aplicáveis, comunica ao mercado que a Assembleia Geral Extraordinária, nesta data, aprovou o grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações para formar 1 (uma) ação nominativa e sem valor nominal, a se realizar da seguinte forma:

O capital social da Companhia, no montante total de R\$ 132.041.756,71 (cento e trinta e dois milhões quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) passará a ser dividido em 19.366 (dezenove mil trezentas e sessenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.674 (dez mil seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 8.692 (oito mil seiscentas e noventa e duas) ações preferenciais, sendo 8.691 (oito mil seiscentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "A" e 1 (uma) ação preferencial classe "B", a se confirmar em Assembleia Geral de homologação.

Aos acionistas da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de ações, será garantida, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da ata da Assembleia Extraordinária realizada nesta data (“Prazo de Exercício”), a opção de, a seu livre e exclusivo critério, mediante comunicação à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@jmacedo.com.br: **a)** receber o valor correspondente à fração de ação detida pelo acionista, apurada com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial levantado no término do 2º trimestre de 2023 e informado à CVM através do formulário de informações trimestrais; ou **b)** recompor a integralidade da ação, efetuando o pagamento do valor correspondente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) ação inteira, com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial referente ao 2º trimestre de 2023, informado à CVM por meio do formulário de informações trimestrais (“Recomposição”); ou **c)** realizar a recomposição da fração de ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas.

Findo o Prazo de Exercício, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias (“Prazo de Pagamento”) para que, conforme o caso: **a)** a Companhia realize o pagamento mediante transferência bancária à conta a

ser indicada pelo acionista; ou **b)** o acionista realize o pagamento da Recomposição, mediante transferência bancária à conta a ser indicada pela Companhia.

As eventuais frações remanescentes de acionistas que não exercerem nenhuma das opções referidas anteriormente serão separadas, agrupadas em inteiros e adquiridas pela Companhia, com valor a ser apurado com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial referente ao 2º trimestre de 2023, informado à CVM por meio do formulário de informações trimestrais. Os respectivos valores serão colocados à disposição dos acionistas a que fizerem jus, devendo estes informarem por escrito à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@jmacedo.com.br, os dados bancários respectivos para pagamento.

Imediatamente após o término do Prazo de Pagamento, será convocada nova Assembleia Geral para homologar o capital social da Companhia e o número de ações em que se divide para alteração e consolidação do Estatuto Social.

Independentemente da realização de nova assembleia geral de acionistas, o Conselho de Administração da Companhia poderá cancelar o grupamento após o fim do Prazo de Exercício, caso constate que haverá ônus excessivo à Companhia ou caso a conclusão do grupamento seja incompatível com a situação financeira da Companhia.

Por fim, foi autorizado aos Diretores da Companhia a prática de todos os atos necessários à implementação do grupamento das ações de emissão da Companhia

O presente fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Alexandre José Afexe

Diretor de Relações com Investidores